



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI 931-218

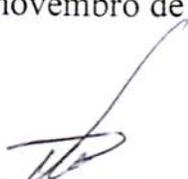
TRATA DA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua MG-21, localizada no bairro Nova Roma, neste município de Morro Grande, passa a denominar-se “Rua Luciano Spader”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, em 14 de novembro de 2018.


VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL